



**ALTO PARAÍSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

SANCIONADA

04/07/02

*José Antônio de Freitas*  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL 447**

DE 04 DE JULHO DE 2002

PUBLICADO EM MURAL

04/07/02

*Elânia Pereira da Silva*  
Secretária do Gabinete

**Dispõe:** Emenda a Lei Municipal nº 271/99, da estrutura administrativa do Executivo Municipal, criando o DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, e dá outras providências.

O Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS, Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art.94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**Lei:**

Art.1º. - Ficam acrescentado no Artigo 19, o Inciso VII, com a seguinte redação:

. . . VII Departamento de Tráfego e Controle de Equipamento rodoviário e consumo de combustível.

Art.2º. - As atividades específicas serão definidas em Decreto do Prefeito Municipais.

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Julho de 2002.

*José Antônio de Freitas*  
Prefeito Municipal